

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO Nº 05/2019

Publicado em 15 de março de 2019
Unidade: *Campus* Avançado Bonfim-CAB

EDITAL Nº 01/2019/CAB/IFRR
EDITAL Nº 01/2019/CAB/IFRR
PORTARIA Nº 54 A Nº 75/CAB/2019

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro
Ministro da Educação: Ricardo Velez Rodriguez
Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Alexandro Ferreira de Souza
Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos
Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher
Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretora-Geral do *Campus Boa Vista Centro*: Joseane de Souza Cortez
Diretor-Geral do *Campus Novo Paraíso*: Eliezer Nunes Silva
Diretor-Geral do *Campus Amajari*: George Sterfson Barros
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*: Maria Aparecida Alves de Medeiros
Diretor do *Campus Avançado Bonfim em Exercício*: Amarildo Ferreira Júnior

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Avançado Bonfim*: Gabinete do *Campus Avançado Bonfim*

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.

ÍNDICE

ATOS DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM

ATOS DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM-CAB.....05

EDITAL Nº 02/GAB/CAB/2019	05
EDITAL Nº 01/2019/CAB/IFRR.....	39
PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2019.....	42
PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2019.....	44
PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2019.....	45
PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 2019.....	47
PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2019.....	49
PORTARIA DE 15 DE MARÇO DE 2019.....	51

ATOS DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM

EDITAL Nº 02/GAB/CAB/2019



ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERECIDO PELO CAMPUS AVANÇADO BONFIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, PARA O ANO LETIVO DE 2019.1.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, CAMPUS AVANÇADO BONFIM, nomeada pela Portaria n.º 144/GR, de 26 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão responsável pela Seleção, instituída pela Portaria n.º 356, de 26 de novembro de 2018, considerando a Lei n.º 9.394/96, a Lei n.º 12.711/12, o Decreto n.º 7.824/12, o Decreto n.º 3.298/99, o Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017, a Lei n.º 12.799/2013, a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto n.º 5.154/2004, Resolução n.º 139/2013 - Conselho Superior - IFRR e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna pública o período de inscrições para preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada, conforme quadro a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o Curso de Auxiliar de Secretaria Escolar será regido por este Edital.
- 1.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.3 Para concorrer ao processo seletivo para o Curso Auxiliar de Secretaria Escolar, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ter o ensino médio completo
- 1.4 A classificação do processo seletivo para provimento de vagas para o curso de Auxiliar de Secretaria Escolar ofertadas pelo IFRR- *Campus* Avançado Bonfim, corresponderá à ordem

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

de Inscrição no curso, dentro do limite de vagas, sendo admitido cadastro de reserva (lista de espera) de acordo com o critério de vagas.

1.5 É de responsabilidade da Comissão Responsável pela Seleção a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização da seleção, acompanhar as inscrições, bem como as demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

1.6 Caso haja comprovação, em qualquer época, de que as informações prestadas pelo candidato quanto a escolaridade são inverídicas, este será excluído do curso e responderá dentro das penalidades da lei.

2 IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, por meio presencial, na sede do IFRR - Campus Avançado Bonfim do IFRR, localizado na Rua Rodrigo Pires Figueredo, nº 44 - Centro Bonfim - RR (Escola Estadual Argentina Castelo Branco end. Provisório), **no período de 14 e 15 de março de 2019 das 08h às 12h e das 14h às 18h**, e via eletrônico por e-mail a coex.bonfim@ifrr.edu.br, devendo a comissão do processo de seleção responder a impugnação em 14 de março de 2019.

2.2 Decairá do direito de impugnar os termos desse edital perante a comissão de seleção o cidadão que não o fizer de acordo com o estabelecido com subitem 2.1, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram, hipótese que tal comunicação terá efeito de recurso.

2.3 O Recurso deve conter fundamentação das alegações comprovadas e ser amparado pela legislação.

2.4 O pedido de impugnação fora do prazo estabelecido no item 2.1, será automaticamente indeferido.

2.5 O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista de 18 de março de 2019, conforme cronograma em anexo.

3 DAS VAGAS E DO CURSO

CURSO	REQUISITOS	CH	TURNO	VAGAS = 25 = 100%								AMPLA CONCORRÊNCIA (90%)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
				AÇÕES AFIRMATIVAS = 13 = 50%				Demais vagas = 12 = 50%						
				ESCOLAS PÚBLICAS										
				Baixa Renda (RFP <= 1,5SM) = 7				Qualquer Renda (RFP > 1,5SM) = 6						
				PPI = 4		NÃO PPI = 3		PPI = 3		NÃO PPI = 3				
				PCD	OUT	PCD	OUT	PCD	OUT	PCD	OUT			
													100 %	

Rua: Rodrigo Pires Figueredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	180 h	VESPERTINO	2	2	1	2	1	2	1	2	11	1	25
--------------------------------	-----------------------	-------	------------	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	----

RFP = Renda familiar per capita

SM = Salário mínimo

PPI = Autodeclarado preto, pardo e indígena

Não PPI = Não autodeclarado preto, pardo e indígena

PCD = Pessoa com deficiência (nomenclatura em conformidade com a legislação)

OUT = Outros

3.1 O curso de Auxiliar de Secretaria Escolar terá carga horária de 180 horas.

3.2 Os encontros do curso de Auxiliar de Secretaria Escolar serão de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 18h, com data inicial prevista para o dia 29 de Abril de 2019 e final previsto para 05 de Julho de 2019.

3.3 O início do curso dar-se-á mediante o preenchimento mínimo de 20 matrículas.

3.4 Ao final do curso, o aluno concludente do Curso de Auxiliar de Secretaria Escolar **será capaz de elaborar diferentes tipos de correspondência oficiais, realizar registros específicos sobre a vida acadêmica de alunos, utilizar materiais adequados a diferentes tipos de situação administrativa, fazer o arquivamento adequado a cada caso, ter competência para atuar junto à escola de forma a respeitar o encaminhamento cronológico/temporal da confecção, além de receber, protocolar e encaminhar documentos importantes para a vida da organização.**

3.5 As vagas remanescentes no curso, decorrentes de informações comprovadamente falsas ou do não comparecimento dos inscritos/matriculados nos 2 (dois) primeiros encontros, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os inscritos no cadastro de reserva.

3.6 As chamadas para o preenchimento de vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 1 (um) dia útil após o segundo encontro, por meio de divulgação no site <http://bonfim.ifrr.edu.br> e no mural da Instituição.

3.7 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá às vagas de:
 I – Ação afirmativa (escolas públicas – candidato com RFP de até 1,5 SM autodeclarado ou não autodeclarado; candidato com RFP acima de 1,5 SM autodeclarado ou não autodeclarado; e/ou pessoa com deficiência);
 II – Ampla concorrência;
 III – Pessoa com deficiência, conforme a Lei n.º 13.146/2015.

3.8 Ação afirmativa – Em atendimento à Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa n.º 18, de 11 outubro de 2012, à Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, ao Decreto n.º 9.034, de 20 de abril

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

de 2017, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas serão reservados à inclusão social por sistema de cotas.

3.8.1 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o ensino fundamental/médio em escola pública. Elas destinam-se, no mínimo de 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas; e
- c) Pessoas com deficiência.

3.8.2 Para as vagas de ação afirmativa, os candidatos devem ter cursado todo o ensino fundamental/médio em escola pública. Elas destinam-se, no mínimo 50% (cinquenta por cento), a candidatos que, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possuam renda familiar *per capita* **superior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e;
- b) Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- c) Pessoas com deficiência.

3.9 Pessoas com deficiência – Atendendo ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei n.º 13.146/2015, e ao Decreto Federal n.º 9.034/2017, as pessoas com deficiência que participarão do processo seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.

3.9.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no art. 2.º da Lei n.º 13.146/2015.

3.9.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 5.10 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

3.10 Ampla concorrência – Vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

4 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 A Ação afirmativa segue o previsto na Lei n.º 12.711/2012 e suas atualizações, no Decreto n.º 7.824/2012, na Portaria Normativa do MEC n.º 18, de 11/10/2012, na Portaria Normativa n.º 09, de 05/05/2017, ficando estabelecido que, em cada curso, no mínimo 50% das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública, conforme o art. 19, inciso I, da Lei n.º 9.394/96, observado o que segue:

I – Exige-se que o candidato tenha cursado integralmente o ensino fundamental (do 1.º ao 9.º ano) e o médio (do 1.º ao 3.º ano) em escola pública, conforme o artigo 19, inciso I, da Lei n.º 9.394/96, sendo aceitos como comprovação certificados de proficiência obtidos com base nas notas do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), de certificados de Exame

Supletivo ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

- 4.2 Os candidatos que cursaram o ensino fundamental/médio em escola particular, mesmo que com bolsa integral, não poderão concorrer às vagas destinadas à ação afirmativa.
- 4.3 O candidato aprovado conforme o item 2.8.1 deste edital deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado o ensino fundamental e/ou ensino médio em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, por meio da relação de documentos constantes nos anexos IV e V deste edital.
- 4.3.1 Para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa n.º 18, de 2012, considera-se:
- I – família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
 - II – morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;
 - III – renda familiar bruta mensal a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012; e
 - IV – renda familiar bruta mensal *per capita* a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7.º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.
- 4.3.2 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:
- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato levando-se em conta os rendimentos dos meses **dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses)**.
 - b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato; e
 - c) No cálculo referido na alínea “a”, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 4.4 Os candidatos aprovados de acordo com a alínea “a” deverão comprovar autodeclaração de cor/etnia perante comissão avaliadora designada exclusivamente para esse fim, conforme a Orientação Normativa n.º 3, de 1.º de agosto de 2016, publicada no DOU n.º 147, de 7 de agosto de 2016.
- 4.5 O candidato aprovado como pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico comprobatório.

4.6 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5 DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1 Conforme a Orientação Normativa n.º 3, de 1.º de agosto de 2016, uma comissão será designada para aferição da veracidade da informação prestada na declaração de cor/etnia entregue pelo candidato que se autodeclara preto, pardo ou indígena. A aferição se dará na presença do candidato e considerar-se-ão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

5.2 A aferição da autodeclaração será realizada por Comissão de Verificação da Veracidade de Autodeclaração, cujos membros serão servidores distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.3 A Comissão de Verificação da Veracidade de Autodeclaração realizará os trabalhos nos dias 12 e 15 de abril de 2019, conforme convocação dos candidatos estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo e divulgada na página do IFRR (www.ifrr.edu.br) e no mural de informações.

5.4 Será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que prestar declaração falsa.

5.5 O candidato que não comparecer na data e no horário para os quais foi convocado para a verificação da veracidade da autodeclaração será automaticamente desclassificado do certame.

5.6 A divulgação do resultado seguirá o cronograma deste edital.

5.7 A veracidade das autodeclarações de cor e etnia será comprovada por meio de entrevista ao candidato, podendo ser filmada ou fotografada, e adotará os seguintes procedimentos:

a) O candidato deverá:

I – Apresentar-se, pessoal e individualmente, perante a Comissão de Verificação da Veracidade de Autodeclaração;

II – Entregar 01 (uma) fotografia atual, colorida e em fundo branco, tamanho 3x4; e

III – Informar como se autodeclara (pardo, preto ou indígena).

b) A comissão deverá:

I – Preencher o formulário próprio para verificação da veracidade da autodeclaração;

II – Proceder à verificação de forma ética, moral, imparcial, não devendo seus membros trocar informações entre si com o objetivo de persuadir ou obter referências para o parecer a emitir.

5.8 O resultado preliminar da aferição será divulgado no dia 08 de abril de 2019, na página do IFRR e no mural de informações, na sala da Comissão do Processo Seletivo.

5.9 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da aferição conforme cronograma deste edital.

5.10 O resultado da avaliação da comissão terá validade apenas para o processo seletivo regido por este edital.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo do Ano de 2019 são gratuitas e serão realizadas presencialmente pelo candidato ou pelos pais/responsáveis do candidato menor de idade, **por ordem de chegada**, na sede do IFRR - *Campus* Avançado Bonfim do IFRR, localizado na Rua Rodrigo Pires Figueredo, nº 44 – Centro Bonfim - RR (Escola Estadual Argentina Castelo Branco end. provisório), no período de **18 de março a 29 de março de 2019 das 08h às 12h e das 14h às 18h**.

6.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.

6.3 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

6.5 O resultado preliminar estará disponível no dia 01 de abril por meio do site <http://bonfim.ifrr.edu.br> e no mural da Instituição.

6.6 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

6.7 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias acompanhadas dos originais dos documentos abaixo relacionados e preencher integralmente o formulário de inscrição, disponível no **anexo II**.

- a. **Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio**
- b. **Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental – AÇÃO AFIRMATIVA**
- c. **Comprovante de residência (água, luz);**
- d. **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;**
- e. **Carteira de Identidade;**
- f. **CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;**
- g. **Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino);**

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

- h. **Título de Eleitor;**
- i. **Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral; e**
- j. **Uma foto 3x4.**

6.8 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, as cópias juntamente com os documentos originais para conferência.

6.9 O IFRR/*Campus* Avançado Bonfim disponibilizará durante o período de inscrição um local para os candidatos efetivarem sua inscrição.

6.10 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR/*Campus* Avançado Bonfim

6.11 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste edital.

6.12 O candidato que concorrer às vagas para pessoa com deficiência deverá entregar, no *Campus* Avançado Bonfim do IFRR, Rua Rodrigo Pires Figueredo, nº 44 – Centro Bonfim - RR (Escola Estadual Argentina Castelo Branco end. provisório), no período de 05 a 07 de abril de 2019, laudo médico original que ateste o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, emitido com, no máximo, 90 dias.

6.13 Estará a cargo do *Campus* Avançado Bonfim do IFRR cancelar turma que não tenham preenchimento total das vagas.

6.14 **Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, sendo considerado desistente.**

7 DA VALIDADE

7.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2019.1, nas vagas do subitem 2.

8 DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

8.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado, ele deverá sofrer as sanções previstas em lei.

8.3 Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem de chegada de acordo com o número de vagas oferecidas no curso.

9.2 Além da lista dos candidatos que preencherão as vagas, será publicada uma lista de espera contendo os candidatos, conforme os respectivos tipos de vaga em cada modalidade, e estes só serão chamados se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto no cronograma deste edital ou se, depois de matriculado, não comparecer nos 2 (dois) primeiros encontros, conforme o calendário escolar.

9.3 As vagas remanescentes do processo seletivo para o curso de formação inicial e continuada-FIC serão remanejadas entre as cotas do certame, seguindo a ordem do primeiro ao último de acordo com a quantidade de vagas ofertadas inicialmente para cada uma, conforme a ordem de classificação abaixo:

I – Todo o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;

II – Todo o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;

III – Todo o Ensino Fundamental e médio em escola pública e renda familiar *per capita* maior que 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;

IV – Todo o ensino fundamental e médio em escola pública e renda familiar *per capita* maior que 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) – NÃO AUTODECLARADO PARDO, PRETO E INDÍGENA;

V – As vagas remanescentes para pessoas com deficiências das ações afirmativas serão remanejadas para as vagas de “outros” conforme o quadro de vagas para a categoria para qual se inscreveu (renda familiar menor do que 1,5 SM ou maior do que 1,5 SM); e VI – Ampla concorrência.

9.4 As vagas remanescentes para pessoas com deficiências serão remanejadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

10 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo estará disponível na página institucional (www.ifrr.edu.br), no mural de informações dia 01 de abril de 2019.

10.2 A Relação Final dos Classificados será divulgada no dia **19 de abril de 2019**, na página institucional (www.ifrr.edu.br), sendo também divulgada no mural de informações do *Campus* Avançado Bonfim do IFRR.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recursos contra todas as etapas que cabem recursos, das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, conforme o cronograma deste edital, em formulário próprio – **ANEXO XII**.

11.2 Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados estarão à disposição dos impetrantes, conforme o cronograma, item 13.

12 DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

- 12.1 Os candidatos classificados no processo seletivo para as vagas de ação afirmativa farão suas matrículas no setor de Registro Acadêmico, de 22 a 26 de abril de 2019, no *Campus* Avançado Bonfim do IFRR.
- 12.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados em ação afirmativa deverão apresentar os originais da seguinte documentação com as respectivas cópias:
- a) **Histórico e Certificado de Conclusão ou ainda declaração de conclusão do ensino fundamental e médio em escola pública;**
 - b) RANI – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena;
 - c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - d) Documento de identidade (RG);
 - e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - f) Comprovante de residência;
 - g) 02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de *scanner*, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas);
 - h) Título de Eleitor e comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, caso necessário; e
 - i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino).
- 12.2.1 Candidatos estrangeiros, além de apresentarem os documentos listados no item 11.2, deverão entregar cópias de:
- a) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
 - b) Histórico Escolar com tradução juramentada;
 - c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e
 - d) CELPE-BRAS – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).
- 12.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no item 11.2, no prazo mencionado neste edital, perderá direito à vaga.
- 12.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.
- 12.5 O aluno que não comparecer, decorridos os 2 (dois) primeiros encontros, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.
- 12.6 No caso de candidato menor de idade, o comparecimento do responsável ou representante legal é obrigatório, sendo necessária a apresentação de documento oficial de identificação.
- 12.6.1 Na ausência do responsável ou representante legal, um terceiro (maior de idade) poderá realizar a matrícula mediante procuração simples.

13 DA MATRÍCULA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AMPLA CONCORRÊNCIA

13.1 Os candidatos classificados no processo seletivo nas vagas de pessoa com deficiência ou de ampla concorrência farão suas matrículas no setor de Registro Acadêmico do *Campus* Avançado Bonfim do IFRR, no período de 22 a 26 de abril de 2019.

13.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados nas vagas de pessoa com deficiência ou de ampla concorrência deverão apresentar originais da seguinte documentação com as respectivas cópias:

- a) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio;**
- b) **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
- c) **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
- d) **Documento de Identidade (RG);**
- e) **Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
- f) **Comprovante de residência;**
- g) **Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença;**
- h) **02 (duas) fotos 3x4 recentes para documentos (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de “scanner”, fotocópias coloridas, nem fotos anteriormente utilizadas);**
- i) **Título de Eleitor e comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, caso necessário;**
e
- j) **Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino).**

13.2.1 **Candidatos estrangeiros, além de entregarem a documentação listada no item 12.2, deverão entregar cópias de:**

- a) **Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);**
- b) **Histórico Escolar com tradução juramentada;**
- c) **Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e**
- d) **CELPE-BRAS – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).**

13.3 O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 12.2, no prazo mencionado neste edital, perderá direito à vaga.

13.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

13.5 O aluno que não comparecer, decorridos os 02 (dois) encontros, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

13.6 No caso de candidato menor de idade, o comparecimento do responsável ou representante legal é obrigatório, sendo necessária a apresentação de documento oficial de identificação.

13.6.1 Na ausência do responsável ou representante legal, um terceiro (maior de idade) poderá realizar a matrícula mediante procuração simples.

14 DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
11/03/2019	Publicação do Edital
13/03/2019	Divulgação do Edital
14/03 e 15/03/2019	Recursos de Impugnação ao Edital
18/03/2019	Resultado do Julgamento dos Recursos de Impugnação ao Edital
18/03/2019 a 29/03/2019	Período de Inscrição
01 /04/2019	Publicação da Lista dos Candidatos Inscritos
02 e 03/04/2019	Recursos contra a Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos
04/04/2019	Resultado do Julgamento contra a Lista Preliminar Publicação da Lista Oficial Candidatos Classificados
05 a 07/04/2019	Entrega de Documentação da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
08/04/2019	Resultado Preliminar da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
09 e 10/04/2019	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
11/04/2019	Publicação do Resultado dos Recursos Resultado Final Ação Afirmativa e Pessoas com Deficiência
12 e 15/04/2019	Entrevista com os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos
16/04/2019	Resultado da verificação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos
17 e 18/04/2019	Recursos contra o resultado da verificação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos
19/04/2019	Resultado do julgamento dos recursos do resultado da verificação dos Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos Resultado final do Processo Seletivo
22 e 26/04/2019	Matrícula para todos os candidatos
29/04/2019	Início das aulas

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

15 DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

- 15.1 A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.
- 15.2 Será considerado apto aquele aluno que obtiver, ao final do curso, a frequência mínima de 75% e aproveitamento mínimo de 70% em cada componente curricular, sendo efetuado o registro no Diário de classe.
- 15.3 A autoavaliação será estimulada e desenvolvida por meio de procedimentos que permitam o acompanhamento, pelo aluno, do seu progresso, assim como a identificação de pontos a serem aprimorados, tendo em vista tratar-se esta de uma prática imprescindível à aprendizagem com autonomia.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição do aluno implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.
- 16.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do *Campus* Avançado Bonfim e pela Direção-Geral.
- 16.3 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 16.4 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas neste edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Avançado Bonfim do IFRR.
- 16.5 O *Campus* Avançado Bonfim do IFRR divulgará a relação dos candidatos selecionados no sítio da instituição (www.ifrr.edu.br), no mural de informações e na sala da Comissão do Processo Seletivo.
- 16.6 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.
- 16.7 A publicação da homologação do resultado do processo seletivo será dia 19 de abril de 2019, na página institucional (www.ifrr.edu.br), no mural de informações do *campus* Avançado Bonfim.
- 16.8 A quantidade mínima de alunos para a oferta da turma será de 20 (vinte e cinco) alunos.

- 16.9 Caso venha a ocorrer a inviabilidade de execução do curso, a instituição resguarda o direito de suspender as atividades deste processo seletivo a qualquer tempo.
- 16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2019.1 do *Campus* Avançado Bonfim do IFRR.
- 16.11 Primando pelo princípio da legalidade, o prazo para a impugnação do presente Edital dar-se-á no período de dois dias, a contar da data de sua publicação.
- 16.12 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação

Bonfim-RR, 06 de março de 2019.

LEILA MARCIA GHEDIN
Diretora-Geral do Campus Avançado Bonfim
Portaria No 144/GR, de 26 de janeiro de 2018.

ANEXO I DO EDITAL N.º 02/ 2019

MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular dos Cursos foi elaborada a partir das competências e habilidades necessárias para a formação do Perfil Profissional cada curso.

CURSO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.

EIXO TECNOLÓGICO	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Redação Oficial	30h
Informática Básica	30h
Legislação Educacional	30h
Relações Interpessoais	30h
Técnicas de Organização e Arquivamento de Documentos	30h
Administração de Materiais	30h
TOTAL	180h

ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2019

REQUERIMENTO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Ficha de Inscrição – Processo Seletivo de Curso de Formação Inicial e Continuada de
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nome: _____

Idade: _____ anos Data de nascimento: ____/____/____ Telefone: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Carteira de identidade: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Zona: () Rural () Urbana

Cor/Raça: () Branca () Parda () Preta () Indígena

Tipo de Escola em que Estudou: () Escola pública () Escola pública e particular () Escola particular

Renda Familiar (salário mínimo): () MAIOR que 1,5 () MENOR ou IGUAL a 1,5

Tipo de Concorrência: () Ampla Concorrência () Necessidades Educacionais Específicas () Ação Afirmativa

Termo de Responsabilidade

Eu, _____, declaro que as informações prestadas são a legítima expressão da verdade e aceito as condições apresentadas no Edital n.º 02/2018.

Assinatura do candidato ou responsável

Data: __/__/__

ANEXO III DO EDITAL N.º 02/2019

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

De acordo com a Portaria Normativa MEC n.º 21, de 28/08/2013, e a Portaria INEP n.º 156, de 20/10/2004,

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() Preto (a) () Pardo (a) () Indígena

Declaro que a afirmação acima levou em consideração unicamente meus aspectos FENOTÍPICOS, não sendo considerada a árvore genealógica (pais, avós, entre outros).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por ação afirmativa nos documentos resultantes do meu ingresso/matricula como aluno (a) regular desta instituição.

Bonfim, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV DO EDITAL N.º 02/2019

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1. O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.431,00 – mil quatrocentos e trinta e um reais) deverá comprovar, no ato da inscrição, com documentos, a sua condição de renda, de acordo com a Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012.

2. A avaliação dos documentos para comprovação da composição da família e da renda familiar será realizada pelo Serviço Social do *Campus* Avançado Bonfim do IFRR.

3. Para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa n.º 18, de 2012, considera-se:

3.1 família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

3.2 morador a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e que nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

3.3 renda familiar bruta mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012;

3.4 renda familiar bruta mensal *per capita* a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7.º da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

3.5 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence e/ou com que reside e/ou que subsidia economicamente o candidato levando-se em conta os rendimentos dos meses de dezembro de 2018, janeiro, fevereiro de 2019 (três últimos meses).

Observação: renda bruta mensal é a renda total que cada um do grupo familiar recebe sem considerar os descontos efetuados mensalmente.

3.5.1 Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família dele.

3.5.2 No cálculo referido no item 1, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

3.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3.5 deste anexo os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

3.7 Também serão excluídos do cálculo da renda bruta familiar os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, pelo Distrito Federal ou por municípios.

4. O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive das crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

5. Os documentos necessários para comprovação da composição da família e da renda familiar são:

1) Documentos de Identificação:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha Carteira de Identidade) e/ou Rani (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) de todos os membros que residem no mesmo domicílio do estudante;

2) Cópia dos documentos, conforme o caso, que comprovem a renda familiar de todos os membros maiores de 18 anos de idade que residem no mesmo domicílio do candidato, tais como:

*** Para profissionais assalariados:**

- 03 (três) últimos contracheques dos meses dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Carteira de Trabalho registrada e atualizada; ou
- Carnê do INSS com recolhimento em dia dos meses dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019, no caso de empregada doméstica; ou

- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- Extratos bancários dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses).
- Os isentos de Declaração de Imposto de Renda, mesmo que assalariados, poderão apresentar autodeclaração de bens/renda, conforme a Lei 7.115/83 e como estabelecido na Instrução Normativa RFB n.º 864/2008 da Receita Federal, referente ao exercício 2019 (Ano-Calendário 2018). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, elas devem apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório e devidamente assinada pelo empregador.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:**

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao exercício 2019 (Ano Calendário 2018), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários dos meses dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses); ou
- Se taxista: declaração do sindicato dos taxistas; ou
- Se caminhoneiro: cópia das notas do carregamento dos meses dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses); ou
- Se pescador: cópia da carteira de identificação como pescador atualizada; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa constando os rendimentos referentes ao ano de 2018 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

*** Para comerciantes ou microempresários:**

- Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2019 (Ano-Calendário 2018) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2018; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa constando os rendimentos referentes ao ano de 2018 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

*** Para trabalhadores rurais:**

- Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses); ou

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao exercício 2019 (AnoCalendário 2018), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) referente ao exercício 2019 (AnoCalendário 2018), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- Extratos bancários dos meses de agosto, setembro e outubro de 2018 (três últimos meses) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato; ou
- Notas fiscais de vendas dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses); ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa constando os rendimentos referentes ao ano de 2018 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo V).

***Para aposentados, pensionistas e outros beneficiários do INSS:**

- Extrato do pagamento de benefício dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019; ou
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2019 (AnoCalendário 2018) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda; ou
- Extratos bancários dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses).

*** Para desempregados (candidato e todos os membros da família com idade igual ou maior de 18 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2019 (modelo disponível no Anexo VI) e cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); ou
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2019 (modelo disponível no Anexo VI) e comprovante de seguro desemprego especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

2. * Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao exercício 2019 (AnoCalendário 2018), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Extratos bancários dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses); ou

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

– Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses).

*** Recebimento de pensão alimentícia:**

– Contracheque ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses); na falta destes, deverá ser enviada declaração de próprio punho contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

*** Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:**

– Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses), fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) referente ao ano base 2018, entregue em 2019 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega, e fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) referente ao ano base 2018, entregue em 2019 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

4. A documentação comprobatória que consta neste anexo não será devolvida ao candidato, mas arquivada no prazo mínimo de cinco anos, conforme orientação da Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

5. O candidato que resida sozinho ou com outros familiares, mas que dependa economicamente de sua família de origem, deverá apresentar a documentação indicada tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem reside.

6. A indicação de outros familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

7. Para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a fotocópia da respectiva Certidão de Óbito.

8. As declarações de próprio punho previstas neste anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia do CPF (cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF) das testemunhas.

9. Para comprovação da situação de moradia do candidato, deverão ser encaminhadas as fotocópias das seguintes documentações, de acordo com a situação específica:

a) imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar também declaração de próprio punho explicando os motivos desse fato; contas de água ou energia elétrica dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses);

b) imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento atualizado dos meses de agosto, setembro e outubro de 2018 (três últimos meses); caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

encaminhar também declaração de próprio punho explicando os motivos desse fato; contas de água ou energia elétrica dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses);

- c) imóvel alugado: recibo do aluguel dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar também declaração de próprio punho explicando os motivos desse fato;
- d) imóvel cedido: declaração do cedente informando a cessão do imóvel, juntamente com a xérox do RG e do CPF do cedente (modelo disponível no Anexo IX);
- e) imóvel de posse ou ocupação: declaração da Associação de Moradores; na falta desta, declaração informando a situação (modelo disponível no Anexo VIII);
- f) residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019 (três últimos meses); na falta destes, declaração de próprio punho contendo o valor do aluguel;
- g) residência no local de trabalho: declaração do empregador, acompanhada da cópia do RG e do CPF, explicando a situação (modelo disponível no Anexo X);
- h) outra situação de moradia: declaração de próprio punho explicando a situação.

10. O resultado da análise da documentação comprobatória da composição da família e da renda familiar e da opção por cota será divulgado em data e local informados no calendário (item 13 DO CRONOGRAMA), após parecer da CEEPS do *Campus* Avançado Bonfim do IFRR sobre a situação de cada candidato.

11. O candidato que tiver indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições: a) não atender aos critérios do Sistema de Cotas;

b) não entregar, no ato da inscrição, toda a documentação comprobatória da composição da família e da renda familiar.

12. As situações de omissão de entrega, de documentação incompleta, de incompatibilidade de documentos ou de informações desconstruídas entre as prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e na documentação apresentada também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas (ampla concorrência).

13. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda *per capita* por parte do Serviço Social do *Campus* Avançado Bonfim do IFRR.

ANEXO V DO EDITAL N.º 02/2019

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, telefone de contato () _____, por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro, para os devidos fins de apresentação ao *Campus* Avançado Bonfim do IFRR, que possuo os rendimentos mensais brutos de aproximadamente R\$ _____ referentes ao trabalho de _____.

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

Bonfim, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI DO EDITAL N.º 02/2019

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, telefone de contato () _____, declaro, para os devidos fins de apresentação ao Campus Avançado Bonfim do IFRR, que exercia a atividade de _____ e que estou desempregado (a) desde a data aproximada de ____/____/____.

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

Bonfim, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII DO EDITAL N.º 02/2019

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____
portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,
_____, declaro, para os devidos fins de apresentação ao *Campus*
Avançado Bonfim do IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano
de 2018, sendo dependente financeiramente de
_____, que é _____
(informar grau de parentesco da pessoa), portador (a) do RG n.º _____
e do CPF n.º _____

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações
acima expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro,
artigos 171 e 299.

Bonfim, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 02/2019

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE POSSE OU OCUPAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,
telefone de contato () _____, declaro, para
os devidos fins de apresentação ao *Campus Avançado Bonfim* do IFRR, que o imóvel situado na
_____, trata-se de posse
ou ocupação.

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações acima
expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

Bonfim, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IX DO EDITAL N.º 02/2019

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, telefone de contato _____, declaro, para os devidos fins de apresentação ao Campus Avançado Bonfim do IFRR, que cedi o imóvel situado na _____ para _____.

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

Bonfim, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO X DO EDITAL N.º 02/2019

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM LOCAL DE TRABALHO

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____,
_____, telefone de contato () _____,
declaro, para os devidos fins de apresentação ao *Campus* Avançado Bonfim do IFRR, que o
(a) candidato (a) _____ reside em seu local de
trabalho, situado no
(a) _____.

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações
acima expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro,
artigos 171 e 299.

Bonfim, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO XI DO EDITAL N.º 02/2019

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome do candidato	Essa pessoa é para mim: pai, mãe, companheiro (a), amigo (a), tio (a), primo (a), enteado(a), etc.	Trabalha	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa – só para quem tem algum tipo de renda mensal:
1.		() sim () não	() sim () não	R\$
2.		() sim () não	() sim () não	R\$
3.		() sim () não	() sim () não	R\$
4.		() sim () não	() sim () não	R\$
5.		() sim () não	() sim () não	R\$
6.		() sim () não	() sim () não	R\$
7.		() sim () não	() sim () não	R\$
8.		() sim () não	() sim () não	R\$
9.		() sim () não	() sim () não	R\$
10.		() sim () não	() sim () não	R\$

Bonfim, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato ou Responsável

ANEXO XII DO EDITAL N.º 02/2019

ORIENTAÇÕES PARA RECURSO

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto deste edital.

- **3PARA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL** - É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, por meio presencial, na sede do IFRR - Campus Avançado Bonfim do IFRR, localizado na Rua Rodrigo Pires Figueredo, nº 44 - Centro Bonfim - RR (Escola Estadual Argentina Castelo Branco end. Provisório), **no período de 14 e 15 de março de 2019 das 08h às 12h e das 14h às 18h**, e via eletrônico por e-mail a coex.bonfim@ifrr.edu.br, devendo a comissão do processo de seleção responder a impugnação em 14 de março de 2019.

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitada, com as seguintes especificações:

- a) Papel tamanho A4;
- b) Letra tamanho 12 em Arial ou letra legível (caso seja escrito a próprio punho);
- c) Formulação em língua portuguesa;
- d) Apresentação de cada questão ou item em folha separada;
- e) Cada questão ou item bem fundamentado, inclusive com indicação das fontes.

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital n.º 02/2019
Curso:
Nome do Candidato:
N.º de Inscrição:
Local onde Fez a Inscrição:
Tipo de Recurso:
Fundamentação:
Data:
Hora da Entrega:
Assinatura do Candidato:
Assinatura do Servidor:

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

NOME:
RG: _____ CPF: _____
DATA: ____/____/____
ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

ANEXO XIII DO EDITAL N.º 02/2019

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de ação afirmativa

N.º de inscrição: _____
Nome: _____ Idade: _____
_____ Curso: Formação Inicial e continuada FIC- Auxiliar de Secretaria Escolar - Turno:
Vespertino
Telefone: _____ Endereço: _____
_____ Bairro: _____,
CEP: _____.

Concorre à vaga de ação afirmativa:

() Autodeclara-se preto, pardo e indígena.

() Sem etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

Bonfim, ____ de _____ de _____.

Assinatura de um Servidor do *Campus* Avançado Bonfim

EDITAL Nº 01/2019/CAB/IFRR

Processo de seleção para a inserção dos estudantes na modalidade AUXÍLIO FINANCEIRO, ofertados pelo Departamento de Ensino, com base na Política de Assistência Estudantil, para o ano letivo de 2019, no *Campus* Avançado Bonfim.

DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

AUXÍLIO FINANCEIRO NA MODALIDADE APOIO A FORMAÇÃO ESTUDANTIL				
#	Nome	Matrícula	Curso	Campus
1	Ana Cláudia Oliveira da Silva Viana	20181TADMS0016	Técnico em Administração Subsequente	CABF
2	Gésia Souza Alves	20181TADMS0018	Técnico em Administração Subsequente	CABF
3	Gizelle Neila da Silva Espencer	20181TADMS0003	Técnico em Administração Subsequente	CABF
4	Helem Cristina da Silva	20181TADMS0004	Técnico em Administração Subsequente	CABF
5	Jena Elza Souza Castro	20181TADMS0021	Técnico em Administração Subsequente	CABF
6	Jesaias Gutierre Cabral	20181TADMS0022	Técnico em Administração Subsequente	CABF
7	Jôsy Elma de Souza Lima	20181TADMS0006	Técnico em Administração Subsequente	CABF
8	Keliane Carolina Reis Souza	20181TADMS0024	Técnico em Administração Subsequente	CABF
9	Larissa Naylâne Ferreira de Sousa	20181TADMS0007	Técnico em Administração Subsequente	CABF
10	Moisés Sarmento dos Santos	20181TADMS0008	Técnico em Administração Subsequente	CABF
11	Noemi Neri da Silva	20181TADMS0029	Técnico em Administração Subsequente	CABF
12	Richell Edmundo Griffith	20181TADMS0027	Técnico em Administração Subsequente	CABF
13	Victor Sorley Lima Nascimento	20181TADMS0011	Técnico em Administração Subsequente	CABF

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
#	Nome	Matrícula	Curso	Campus
1	Adriana Simone de Souza da Silva	20191TADMS0026	Técnico em Administração Subsequente	CABF
2	Adrianna dos Santos Selbach	20191TADMS0061	Técnico em Administração Subsequente	CABF
3	Adria Patricia da Silva Pereira	20181TADMS0017	Técnico em Administração Subsequente	CABF
4	Alcenira Suelijane da Silva	20191TADMS0007	Técnico em Administração Subsequente	CABF
5	Ana Andrea de Souza da Silva	20191TADMS0027	Técnico em Administração Subsequente	CABF
6	Ana Paula de Aguiar	20191TADMS0019	Técnico em Administração Subsequente	CABF
7	Camila Griffth Alfredo	20191TADMS0059	Técnico em Administração Subsequente	CABF
8	Davi Moraes da Silva	20191TADMS0055	Técnico em Administração Subsequente	CABF
9	Denilson Ambrosio Gomes	20191TADMS0047	Técnico em Administração Subsequente	CABF
10	Edivaldo da Silva Almeida Junior	20191TADMS0006	Técnico em Administração Subsequente	CABF
11	Élia Moura Pinho da Silva	20191TADMS0010	Técnico em Administração Subsequente	CABF
12	Francilene Pereira Aranda	20191TADMS0028	Técnico em Administração Subsequente	CABF
13	Francimeire Pereira Aranda	20191TADMS0039	Técnico em Administração Subsequente	CABF
14	Francivaldo da Silva Pinto	20191TADMS0023	Técnico em Administração Subsequente	CABF
15	Gail Tomais da Silva	20191TADMS0050	Técnico em Administração Subsequente	CABF
16	Geane Honorio de Jesus	20191TADMS0005	Técnico em Administração Subsequente	CABF
17	Gleyciane Oliveira de Souza	20191TADMS0044	Técnico em Administração Subsequente	CABF
18	Ingrid Silva Moraes	20191TADMS0043	Técnico em Administração Subsequente	CABF
19	Irineide de Almeida Sales	20191TADMS0036	Técnico em Administração Subsequente	CABF
20	Izadora Thomaz Alves	20191TADMS0058	Técnico em Administração Subsequente	CABF

21	Jaqueline da Silva Figueiredo	20191TADMS0062	Técnico em Administração Subsequente	CABF
22	Jhonata wenndel Nascimento Monteiro	20191TADMS0038	Técnico em Administração Subsequente	CABF
23	John Steven Dorrico Peres	20191TADMS0049	Técnico em Administração Subsequente	CABF
24	Jorge da Silva Melville	20191TADMS0015	Técnico em Administração Subsequente	CABF
25	Joseph Everidge Ambrózio	20191TADMS0012	Técnico em Administração Subsequente	CABF
26	Laudenir Alves da Silva	20191TADMS0060	Técnico em Administração Subsequente	CABF
27	LUCIRENE VIEIRA	20191TADMS0009	Técnico em Administração Subsequente	CABF
28	Marcelo Anderson do Nascimento Costa	20191TADMS0025	Técnico em Administração Subsequente	CABF
29	Marcilene da Silva	20191TADMS0020	Técnico em Administração Subsequente	CABF
30	Mariane Simão Ambrósio	20191TADMS0054	Técnico em Administração Subsequente	CABF
31	Maria Olanda da Silva	20191TADMS0046	Técnico em Administração Subsequente	CABF
32	PEDRO PRESLEY JORGE INÁCIO	20191TADMS0034	Técnico em Administração Subsequente	CABF
33	Regiane Pereira da Silva	20191TADMS0011	Técnico em Administração Subsequente	CABF
34	Roseanne Nascimento da Silva	20191TADMS0021	Técnico em Administração Subsequente	CABF
35	Rúbia Nayne Costa Nascimento	20191TADMS0013	Técnico em Administração Subsequente	CABF
36	SANDRA RIBEIRO DA SILVA	20191TADMS0035	Técnico em Administração Subsequente	CABF
37	Vianna Joana Alfredo	20191TADMS0004	Técnico em Administração Subsequente	CABF

Bonfim, 15 de março de 2019

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR
Diretor do *Campus* Avançado Bonfim em Exercício
Portaria nº 397/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 11/03/2019

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB
Publicado em 15 de março de 2019

PORTARIA DE 07 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 54/CAB

Retificar Portaria publicado no Boletim de Pessoal e Serviço.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR/2018, de 26 de janeiro de 2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o texto do art. 1.º da “PORTARIA N.º 53/CAB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019”, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço nº 03/2019, p. 08, no dia 01 de março de 2019, cujo texto segue abaixo:

Onde se lê:		
Servidores	Demanda	Data e Local
Jullyandry Coutinho Viana dos Santos (1236753)	Realizar visita de viabilidade de evento na comunidade indígena Jabuti no município de Bonfim/RR.	Data: 01/03/2019; e Local: Comunidade Jabuti.
Nadson Ruth Costa (2150330)		
Eliselda Ferreira Correa (1534657);		
Clinton Junior George (2127227)		

Leia-se:		
Servidores	Demanda	Data e Local
Jullyandry Coutinho Viana dos Santos (1236753)	<ul style="list-style-type: none">Realizar visita de viabilidade de evento na comunidade indígena Jabuti no município de Bonfim/RR; eEntregar Projetos PBAEX na PROEX/Reitoria.	Data: 01/03/2019; Turno: Vespertino e Local: Comunidade Jabuti.
Nadson Ruth Costa (2150330)		
Eliselda Ferreira Correa (1534657);	<ul style="list-style-type: none">Realizar visita de viabilidade de evento na comunidade indígena Jabuti no município de Bonfim/RR.	
Clinton Junior George (2127227)		

Art. 2º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim, em Bonfim-RR, 07 de março de 2019.

LEILA MARCIA GHEDIN
Diretora do *Campus* Avançado Bonfim

PORTARIA Nº 55/CAB

Autoriza afastamento de servidores.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR/2018, de 26 de janeiro de 2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo, com ônus limitado, no dia 08 de março de 2019, segundo informações abaixo:

Servidores	Demanda	Data e Local
Nadson Ruth Costa (2150330)	Participar da oficina de Compras Governamentais no turno matutino.	Data: 08/03/2019; Horário: 9h às 12h. Local: Laboratório de informática CBV.
Renan Ponciano do Nascimento Dias (3058935)	Participar da oficina de Compras Governamentais no turno matutino e atender as demandas da Coordenação de transporte do <i>Campus</i> Avançado Bonfim no turno da vespertino	Data: 08/03/2019; Horário: 9h às 12h e das 14h às 18h. Local: Laboratório de informática do CBV e Reitoria do IFRR.
Greg Silverio Gondim Sales (2202009)	Participar da oficina de Compras Governamentais e realizar a entrega de documento no protocolo da Reitoria no turno vespertino.	Data: 08/03/2019; Horário: 9h às 12h e das 14h às 18h. Local: Laboratório de informática CBV e Reitoria do IFRR.

Art. 2º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim, em Bonfim-RR, 07 de março de 2019.

LEILA MARCIA GHEDIN
Diretora do *Campus* Avançado Bonfim

PORTARIA DE 08 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N.º 56/CAB

Interrupção de gozo de Férias.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR/, de 26 de janeiro de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora docente, Maria Leilza Pires Siqueira (2262851), a partir do dia 08/03/2019.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
07/03/2019 a 18/03/2019	25/07/2019 a 05/08/2019	2018

Art. 3.º Solicita que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LEILA MARCIA GHEDIN

Diretora do *Campus* Avançado Bonfim

PORTARIA N.º 57/CAB

Concessão de horário especial para estudo.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR/, de 26 de janeiro de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder horário especial para estudo ao servidor Clinton Junior George, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Matrícula no SIAPE n.º 2127227, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no semestre 2019.1, com base no art. 59 da Resolução n.º 298/2017/CONSUP e em conformidade com Processo n.º 23231.000112.2016-18.

Art. 2.º O servidor mencionado no artigo anterior cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Turno matutino	-	-	07h às 12h	-	-
Turno vespertino	13h às 17h	13h às 17h	13h às 16h	13h às 17h	13h às 17h
Turno noturno	18h às 22h	18h às 22h	-	18h às 22h	18h às 22h

Art. 3º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, em Bonfim/RR, 08 de março de 2019.

LEILA MARCIA GHEDIN
Diretora do *Campus* Avançado Bonfim

PORTARIA N.º 58/CAB

Concessão de horário especial para estudo.

A Diretora do *Campus* Avançado Bonfim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 144/GR/, de 26 de janeiro de 2019 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder horário especial para estudo ao servidor, **Holtton Bruno Schuertz Alves**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula no SIAPE n.º 3059453, do quadro permanente deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no semestre 2019.1, com base no art. 59 da Resolução n.º 298/2017/CONSUP e em conformidade com Processo n.º 23231.000413.2018-11.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo anterior cumprirá a seguinte jornada de trabalho semanal:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Turno matutino	-	-	-	-	11h
Turno vespertino	13h30 às 18h	13h30 às 18h	13h30 às 18h	13h30 às 18h	às 15h
Turno noturno	19h às 22h	19h às 22h	19h às 22h	19h às 22h	16h às 22h

Art. 3º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, em Bonfim/RR, 08 de março de 2019.

LEILA MARCIA GHEDIN
Diretora do *Campus* Avançado Bonfim

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 59/CAB

Autoriza afastamento de servidor.

O Diretor do *Campus* Avançado Bonfim em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora abaixo, com ônus limitado, retroagindo ao dia a seguir, segundo informações abaixo:

Servidores	Demanda	Local e Horário
Daiane Machado Sá (1099656) - Suplente	Participar da 2ª Reunião Ordinária da CPPD deste ano com os membros eleitos para o biênio 2018-2020.	Local: Sala da CPPD/Reitoria Data: 08/03/2019; Horário: a partir das 9h.

Art. 2º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Direção do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, em Bonfim-RR, 11 de março de 2019.

Amarildo Ferreira Júnior
Diretor do *Campus* Avançado Bonfim em Exercício
Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019

PORTARIA Nº 60/CAB

Autoriza afastamento de servidor.

O Diretor do *Campus* Avançado Bonfim em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora abaixo, com ônus limitado, segundo informações abaixo:

Servidores	Demanda	Local e Horário
Daiane Machado Sá (1099656) - Suplente	Participar da 1ª Reunião Extraordinária da CPPD deste ano com os membros eleitos para o biênio 2018-2020.	Local: Sala da CPPD/Reitoria; Data: 29/03/2019; Horário: a partir das 9h.

Art. 2º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Direção do *Campus* Avançado Bonfim-CAB, em Bonfim-RR, 11 de março de 2019.

Amarildo Ferreira Júnior
Diretor do *Campus* Avançado Bonfim em Exercício
Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019

PORTARIA Nº 61/CAB

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

O Diretor do *Campus* Avançado Bonfim em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, CLINTON JUNIOR GEORGE, para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Avançado Bonfim, com ônus, no período de 11 a 15/03/2019, em virtude do afastamento do titular, PAULO CÉSAR SAMPAIO DA SILVA, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria

Art. 3º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Direção do *Campus* Avançado Bonfim, em Bonfim-RR, 11 de março de 2019.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

Diretor do *Campus* Avançado Bonfim em Exercício

PORTARIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA 62/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 12/03/2019

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos (as) servidores abaixo relacionados, com ônus limitado, segundo informações a seguir:

Servidores (a)	Demanda	Local, data e horário
Evemilia Souza	Participar da Oficina "Ensino Médio Integrado: fundamentos, Currículo e Práticas".	Local: Auditório do Campus Boa Vista. Data: 12/03/2019. Horário: 14h às 17h30min e das 18h às 20h30min.
Jullyandry Coutinho Viana dos Santos		
Raimundo de Almeida Pereira		
Theresa Bernadette Morene Persaud		
Eliselda Ferreira Corrêa		
Maria Leilza Pires Siqueira		
Fernando Silva e Silva		
Holtton Bruno Schuertz Alves		
Mary Lúcia Silva Perim		

Art. 2.º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA 63/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 12/03/2019

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve:
 Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado, com ônus limitado, segundo informações a seguir:

Servidor	Demanda	Local, Data e Horário
Severino Manuel da Silva (1558278)	Participar da Oficina "Ensino Médio Integrado: fundamentos, Currículo e Práticas".	Local: Auditório do Campus Boa Vista Data: 12/03/2019 Horário: 14h às 17h30min e das 18h às 20h30min

Art. 2.º Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA 64/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 12/03/2019

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve:

Art. 1.º Prorrogar para o período de 04/03/2019 a 26/04/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Elaboração e Execução do Processo Seletivo do Curso de Formação Inicial e Continuada- FIC de Auxiliar de Secretaria Escolar 2019.1 do CAB, instituída através da Portaria nº 356/CAB, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA 65/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 12/03/2019.

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor, Renan Ponciano do Nascimento Dias, no dia 15 de março de 2019, a partir das 9h, com destino à Sala de Reuniões/CPL da Reitoria, para participar da Comissão para elaboração do Fluxograma Processual das Contratações.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA 66/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 12/03/2019

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora, Maria Leilza Pires Siqueira (2262851), por necessidade de demanda internas referente a coordenação de curso, conforme quadro abaixo:

De	Para	Exercício

25/07/2019 a 05/08/2019	05/08/2019 a 16/08/2019	2018
-------------------------	-------------------------	------

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA 67/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 12/03/2019

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, Fernando Silva e Silva (matrícula nº 3059023) e Holtton Bruno Schuertz Alves (matrícula nº 3059453), no dia 15 de março de 2019, com destino à Reitoria, em Boa Vista/RR, para participarem da 5ª Reunião da Comissão responsável pela Reformulação da Resolução nº 205/2015 no âmbito do IFRR, na sala de reuniões da Pró-reitoria de Ensino.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA 68/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 12 de março de 2019.

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do servidor, Clinton Junior George (2127227), no dia 12/03/2019, com destino à Boa Vista/RR, para acompanhar a entrega do carro institucional Triton L200 (NAX-3594) na oficina mecânica para realização de manutenção corretiva, no turno matutino.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA 69/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 14/03/2019

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo, com ônus limitado, segundo informações abaixo:

Servidor	Demanda	Local e Data
Renato Ferreira de Assis Cunha (2386410)	<ul style="list-style-type: none"> Impressão de diplomas do curso Técnico em Administração para colação de grau em 29/03/2019; Recolha de assinaturas da Reitoria da instituição que deve constar nos diplomas do curso Técnico em Administração; 	Local: Reitoria/IFRR; Data: 14/03/2019

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

	<ul style="list-style-type: none"> • Alteração de nome de aluno no sistema Q-Acadêmico e impressão de Histórico; • Impressão de certificados corrigidos dos cursos FIC 	
--	--	--

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 70/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 14/03/2019

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve:

Art. 1.º Autorizar o deslocamento da servidora do Campus Avançado Bonfim, Jullyandry Coutinho Viana dos Santos (1236753), a viajar de Bonfim-RR à Boa Vista-RR, no dia 14 de março de 2019, no carro Institucional da Reitoria do IFRR de placa: NAY-6878.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA 71/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 14/03/2019

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do(a) servidor (a) **Evemilia Sousa (a)**, no dia 15/03/2019, com destino à Sala de Reuniões da Reitoria/IFRR, para participar do I Fórum de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (I FIPPI-209).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA 72/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 14/03/2019

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do (a) servidor (a), Jullyandry Coutinho Viana dos Santos (1236753), no dia 14/03/2019, das 8h às 12h, com destino à Comunidade Jabuti, para realizar visita e tratar sobre as demandas do IF-Comunidade/*Campus* Avançado Bonfim.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA 73/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 14/03/2019

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve,

Art. 1.º Retificar o texto do art. 1.º da "PORTARIA N.º 35/CAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019", que constitui a Comissão de reformulação da Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Administração Subsequente, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço nº 02/2019 do *Campus* Avançado Bonfim, p. 16, no dia 21 de fevereiro de 2019, conforme descrição abaixo:

Rua: Rodrigo Pires Figueiredo, n.º 44 – Centro, Bonfim - RR/CEP: 69380-000, Escola Estadual Argentina Castelo Branco

Boletim de Pessoal e de Serviços n.º 05/2019 do *Campus* Avançado Bonfim-CAB

Publicado em 15 de março de 2019

Onde se lê:

Art. 1º Constituir a Comissão de reformulação da Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Administração Subsequente, que deverá realizar os trabalhos no período de 13/02/2019 a 15/05/2019, e ser composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Amarildo Ferreira Júnior (1835305);
- Daiane Machado Sá (1099656);
- Evemilia Sousa (1173605);
- Eliselda Ferreira Correa (1534657);
- Holtton Bruno Schuertz Alves (3059453);
- Maria Leilza Pires Siqueira (2262851);
- Roseane Machado Sa Viana (1835305);
- Theresa Bernadette Morenne Persaud (2651390); e
- Renato Fonseca de Assis Cunha (2386410);

Leia-se:

Art. 1º Constituir a Comissão de reformulação da Proposta Pedagógica do Curso Técnico em Administração Subsequente, que deverá realizar os trabalhos no período de 13/02/2019 a 15/05/2019, e ser composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Amarildo Ferreira Júnior (1835305);
- Daiane Machado Sá (1099656);
- Evemilia Sousa (1173605);
- Eliselda Ferreira Correa (1534657);
- Holtton Bruno Schuertz Alves (3059453);
- Maria Leilza Pires Siqueira (2262851);
- **Miguel Felix de Araújo Júnior (2297007);**
- Roseane Machado Sa Viana (1835305);
- Theresa Bernadette Morenne Persaud (2651390); e
- Renato Fonseca de Assis Cunha (2386410);

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA 74/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 15/03/2019

O DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO BONFIM em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor, com ônus parcial, segundo informações a seguir:

Servidor	Demanda	Data e Local
----------	---------	--------------

Renan Ponciano do Nascimento Dias (3058935)	Participar do WORKSHOP "Encontro com o Tribunal de Contas da União-TCU Edição 2019: Gerência e Fiscalização de Contratos Administrativos"	Data: 18/03/2019, das 15h às 18h; Local: Auditória da Secex-RR, Avenida Getúlio Vargas, nº 4570-B – São Pedro, Boa Vista - RR
---	---	--

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA 75/2019 - DG-ABF/CAMPUS-ABF/REITORIA/IFRR, de 15/03/2019

O DIRETOR DO *CAMPUS AVANÇADO BONFIM* em Exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 397/2019 - GAB/Reitoria/IFRR, de 11/03/2019, resolve:

Art. 1.º Constituir a Comissão Local deste *campus*, para auxiliar a Comissão responsável pela organização e execução do processo de escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFRR no Conselho Superior (Consup), para o biênio 2019-2020, instituída pela Portaria n.º 03/2019/CONSUP, a ser composta pelos servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos:

- Raimundo de Almeida Pereira (SIAPE: 1036600) - Docente;
- Jullyandry Coutinho Viana dos Santos (SIAPE: 1236753) - TAE; e
- Ingrid Silva Moraes (Matrícula 20191TADMS0043) - Discente.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO FERREIRA JÚNIOR